DECRETO Nº 015/2018

O prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no dia 03 de abril de 2018 no Município de Santa Maria do Oeste, em virtude do falecimento da Senhora **AMBROSIA MELLO MACHADO**.

Art. 2º. – Hoje, segunda feira, dia 03 (três) haverá expediente somente interno nas Secretarias municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 03 de abril de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Jornal: CORREIO DO CIDADÃO
Data: 04/04/18 Ed. Nº 750

PUBLICADO
Jornal: _____ Ed. Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Parágrafo Segundo - Na falta ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela Servidora Patrícia Obal

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência do primeiro acima nomeado Pregoeiro Oficial e demais Componentes da Equipe de Apoio os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios desta Casa de leis durante o ano de 2018

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (02.04.2018)

Gilberto A. Cézar de Almeida Junior
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 014/2018

SÚMULA: Nomeia a Servidora PATRICIA OBAL, para ser responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - E-SIC da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A servidora da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, **PATRICIA OBAL**, será responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - E-SIC desta Casa de Leis.

Parágrafo Único: O Acesso ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - E-SIC, será através do site www.camarapalmital.pr.gov.br/esic, onde a Servidora acima nomeada responderá diariamente os questionamentos formulados pela população palmitalense e deverá deixá-lo atualizado.

Art. 2º - A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

dos cidadãos as informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º - A publicação da Lei de Acesso a Informações significará um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e também para o sucesso das ações de prevenção da corrupção no país. Por tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (02.04.2018)

Gilberto A. Cézar de Almeida Junior
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 186/2018

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO,** portador do RG n.º 6.530.994-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 592.758.209-53, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos efetivos destinados ao preenchimento de vagas de **PSICÓLOGO**.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **03/04/2018 a 13/04/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para Investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de Abril de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: PSICÓLOGO

CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA/ NASCIM
11º	384	Karine Teigão Raulik	22.06.1989

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
g) Uma (1) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 015/2018

O prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no dia 03 de abril de 2018 no Município de Santa Maria do Oeste, em virtude do falecimento da Senhora **AMBROSIA MELLO MACHADO.**

Art. 2º. – Hoje, segunda feira, dia 03 (três) haverá expediente somente interno nas Secretarias municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 03 de abril de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CISGAP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 06/2018

SÚMULA: Concede diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e da outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Ana Karina da Costa Malucelli

Nº de diárias: 2 diárias

Espécie: Município Consorciado

Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Destino: Curitiba /PR

Objetivo: Diária para participação do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, nos dias 03 e 04 de abril de 2018 na EXPOUNIMED em Curitiba-PR.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 03/04/2018

Data final: 04/04/2018

Publique-se.

Guarapuava, 02 de abril de 2018

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva - CISGAP